

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2010

PROJETO DE LEI N.º 4/2010

OBJETO: *Revoga dispositivos da Lei n.º 2.635, de 17 de dezembro de 2009, que “estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2010 e dá outras providências”.*

AUTOR: **PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA**

RELATOR: **VEREADOR THIAGO MARTINS**

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 4/2010, que *revoga dispositivos da Lei n.º 2.635, de 17 de dezembro de 2009, que “estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2010 e dá outras providências”*.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Thiago Martins, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que houve a apresentação de uma emenda do autor, por intermédio da Mensagem nº 80, de 25 de fevereiro de 2010, que dá nova redação ao projeto de lei n.º 4/2010,

devidamente aprovada, dá-se a emissão do presente parecer de redação final, a fim de cumprir disposto regimental.

4. Deu-se por imperativo proceder a inserção no preâmbulo do propositivo em tela do termo “*inciso*” antes da citação do seu referido número, quando trata de dispositivo extraído da Lei Orgânica do Município de Unaí, em cumprimento ao modelo de preâmbulo imposto pelo artigo 6º da Lei Complementar 45, de 30 de junho de 2003.
5. Seguidamente, procedeu-se a alteração do artigo 2º, por imposição da Emenda nº 1, de 2010, de iniciativa do Prefeito Antério Mânicá, aprovada em 8 de março de 2010, que altera a cláusula de vigência da proposição sob análise.
6. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

7. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 1/2010 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 11 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 4/2010.

Revoga dispositivos da Lei n.º 2.635, de 17 de dezembro de 2009, que “estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 9º com os seus incisos I, II e III da Lei n.º 2.635, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Unaí, 11 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

SILVANO OTAVIANO LOUSADO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos